



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegnu"
Lei Mun. 1.131/2011

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, Secretaria da Saúde, Secretaria da Educação, CRAS e Secretaria da Administração.

OBJETO: Serviços de lavagem de veículos e conserto de pneus de todas as Secretarias Municipais.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos (interna completa e externa) e conserto de pneus, para atender à frota de todas as Secretarias Municipais do Município de São Domingos do Sul – RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa(s) devidamente habilitada(s) e especializada(s) na execução dos serviços de lavagem de veículos automotores, abrangendo lavagem interna completa, lavagem externa e completa, bem como conserto, montagem, desmontagem e recolocação de pneus de automóveis, utilitários, vans, micro-ônibus, caminhões, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal de todas as Secretarias.

1.2 Os serviços visam assegurar a adequada manutenção, conservação, segurança e apresentação dos veículos oficiais, em conformidade com as boas práticas de gestão pública e com os princípios da eficiência e economicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação justifica-se pela necessidade constante de manutenção e conservação da frota municipal, utilizada em atividades administrativas, operacionais e de transporte de servidores e usuários dos serviços públicos.

DOE ÓRGÃOS;

DOE SANGUE:

SALVE VIDAS

Lei Mun. 442/1999

Rua Eduardo Cerbaro, 88 - São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000 - Fone (54) 3349-1122 / 3349-1300
www.saodomingosdosul.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

"Terra do Monsenhor João Benvegnú"

Lei Mun. 1.131/2011

2.2 A limpeza regular dos veículos contribui diretamente para a preservação do patrimônio público, prolongando a vida útil dos bens móveis e reduzindo custos com reparos e substituições de componentes danificados pela falta de conservação.

2.3 O conserto adequado de pneus, é imprescindível para garantir a segurança dos condutores e passageiros, bem como evitar acidentes e prejuízos decorrentes de falhas mecânicas.

2.4 A contratação também atende ao interesse público e à continuidade dos serviços essenciais, sendo respaldada pelo art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta comprehende a execução dos serviços sob demanda, conforme a necessidade de cada Secretaria, mediante requisição formal encaminhada ao setor competente.

3.2 O serviço incluirá:

- a) Lavagem externa simples;
- b) Lavagem interna completa;
- c) Lavagem completa (interna + externa);
- d) Conserto, montagem, desmontagem e recolocação de pneus em seus devidos veículos ou máquinas.

3.3 Todos os serviços deverão ser executados com materiais e produtos de qualidade comprovada, por profissionais capacitados e sob supervisão técnica adequada.

3.4 Os serviços de lavagem deverão compreender:

- Lavagem externa: limpeza de carroceria, vidros, rodas e pneus;
- Lavagem interna completa: aspiração, higienização de bancos, tapetes, painéis e portas;
- Lavagem completa: combinação dos serviços internos e externos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa contratada deverá possuir instalações adequadas, equipamentos compatíveis e mão de obra qualificada.

4.2 Deverá manter todas as licenças e autorizações ambientais e sanitárias necessárias, além de regularidade fiscal e trabalhista.

DOE ÓRGÃOS;

DOE SANGUE:

Salve Vidas

Lei Mun. 442/1999

Rua Eduardo Cerbara, 88 - São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000 - Fone (54) 3349-1122 / 3349-1300
www.saodomingosdosul.rs.gov.br



Terra Abençoada

Gestão 2021-2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

"Terra do Monsenhor João Benvegnú"

Lei Mun. 1.131/2011

4.3 O descumprimento de quaisquer requisitos ensejará a aplicação das penalidades previstas neste Termo e na legislação aplicável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os serviços serão prestados conforme as solicitações emitidas por cada Secretaria.

5.2 Cada atendimento deverá ser acompanhado de ordem de serviço e comprovante de execução, devidamente assinado pelo servidor responsável.

5.3 A empresa deverá prestar os serviços de forma contínua e ininterrupta, atendendo aos prazos estabelecidos pela Administração Municipal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e fiscalização do contrato competem à todas as Secretarias Municipais.

6.2 Caberá à cada secretaria:

- a) Acompanhar a execução dos serviços;
- b) Registrar ocorrências e inconformidades;
- c) Atestar notas fiscais e relatórios de execução;
- d) Requerer providências corretivas sempre que necessário.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência e aceite do setor requisitante.

7.2 O pagamento será realizado mensalmente, após apresentação da nota fiscal e documentos comprobatórios, devidamente atestados.

7.3 O pagamento dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A seleção ocorrerá por meio de chamamento público, na forma da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Poderão se credenciar empresas que comprovem capacidade técnica, idoneidade e regularidade fiscal.

8.3 O credenciamento não gera direito à contratação imediata, mas habilita o fornecedor a prestar serviços conforme a necessidade administrativa.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

DOE ÓRGÃOS;

DOE SANGUE:

Salve Vidas

Lei Mun. 442/1999

Rua Eduardo Cerbara, 88 - São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000 - Fone (54) 3349-1122 / 3349-1300
www.saodomingosdosul.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

"Terra do Monsenhor João Benvegnu"

Lei Mun. 1.131/2011

9.1 A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de mercado junto a estabelecimentos locais e regionais.

9.2 Os preços unitários médios são apenas referenciais, podendo ser ajustados conforme o resultado da licitação e a demanda efetiva.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa decorrente da execução deste objeto correrá à conta de dotações próprias das Secretarias Municipais, previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

10.2 As contratações serão processadas conforme disponibilidade financeira do Município.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento

94 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Manutenção da Patrulha Agrícola

135 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

183 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Manutenção das Máquinas e Equipamentos Rodoviários

246 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Médio

313 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

312 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Gestão da Secretaria de Educação e Cultura

330 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

769 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Transporte Escolar Pré- Escola

388 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

DOE ÓRGÃOS;

DOE SANGUE:

Salve Vidas

Lei Mun. 442/1999

Rua Eduardo Cerbara, 88 - São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000 - Fone (54) 3349-1122 / 3349-1300
www.saodomingosdosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

"Terra do Monsenhor João Benvegnu"

Lei Mun. 1.131/2011

389 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

390 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

SECRETARIA DE SAÚDE

Manutenção de Secretaria de Saúde

448 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Manter as Estratégias de Saúde da Família

465 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Gestão da Frota em Saúde

486 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

487 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

805 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Atenção Básica

519 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

728 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

786 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

520 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

789 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Vigilância em Saúde - Atender as Vigilâncias

555 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

822 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

812 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

SEC. INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERV

Gestão da Secretaria de Indústria e Comércio e Serviços

593 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

Veículos - Assistência Social

692 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

777 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

DOE ÓRGÃOS;

DOE SANGUE:

Salve Vidas

Lei Mun. 442/1999

Rua Eduardo Cerbara, 88 - São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000 - Fone (54) 3349-1122 / 3349-1300
www.saodomingosdosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

"Terra do Monsenhor João Benvegnu"

Lei Mun. 1.131/2011

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme o interesse público e os termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1 São obrigações da contratada:

- Executar os serviços conforme as especificações técnicas e prazos;
- Manter sigilo e zelo com os veículos e informações da Administração;
- Responder por danos causados durante a execução dos serviços.

12.2 São obrigações da contratante:

- Fornecer informações claras sobre as demandas;
- Acompanhar e fiscalizar os serviços;
- Efetuar os pagamentos devidos conforme cronograma.

12.3 O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

12.4 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente por interesse público ou descumprimento contratual.

12.5 Este Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação, servindo como base para o edital e o contrato decorrente.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, com observância aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

São Domingos do Sul/RS 14 de outubro de 2025.

Responsável pelo Termo:

Alan Paulo Costenaro

DOE ÓRGÃOS;
DOE SANGUE:
Salve Vidas
Lei Mun. 442/1999

Rua Eduardo Cerbara, 88 - São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000 - Fone (54) 3349-1122 / 3349-1300
www.saodomingosdosul.rs.gov.br

